



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

LEI Nº 729/2026, de 21 de Maio de 2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 49.619,90 (Quarenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso v da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto da União, nº 11.740 de 18/10/2023, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, crédito especial, no valor de R\$ 49.619,90 (Quarenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos), bem como, incluir rubricas para novos projetos/ações e elementos de despesas, conforme dotações abaixo identificadas:

Rubricas de despesas orçamentárias:

133923013 2071 Objetivo: Promoção e Apoio a Eventos Sócios Culturais Atender as despesas com a promoção e apoio a Eventos Sócios Culturais no Município de São José do Sabugi, decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021 - Lei Aldir Blanc, entre outros 1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022. 0214 0,00 2.000,00 3390.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 99 0217 3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 99 0220 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 99 0223 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 99 0226 3390.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 99 0229 3390.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0233-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Receitas: 1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei nº 14.399/2022.



**SÃO JOSÉ
DO SABUGI**
CIDADE QUE AVANÇA!

Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Sabugi/PB, 21 de Maio de 2026.

Emanuel de Araújo Domiciano Dantas

Emanuel de Araújo Domiciano Dantas

Prefeito Constitucional